

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 221/2013 firmado entre a Universidade Federal da Bahia – UFBA e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**, Instituição Federal de Ensino, sob forma de Autarquia, em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155, de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação com sede à Rua Augusto Viana, s/n, nesta capital, inscrita no CNPJ sob nº 15.180.714/0001-04, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 01370792 22, SSP-BA e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado à Rua Padre Camilo Torrend, 145, Federação, Salvador – BA, CEP nº 40.210-650, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, empresa pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.550/2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate – Torre C – Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por sua Presidente Substituta, **JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 98495756, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 128.543.778-00, domiciliada na SQN 402, Bloco B, Aptº. 113, Asa Norte, CEP 70834-020, Brasília/DF e por seu Diretor de Atenção à Saúde, **CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, viúvo, médico, portador do RG nº 5661765, expedito pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 186.975.779-34, residente e domiciliado na Av. Paraná, 642, Aptº 182-A, Bairro Cabral, CEP 80035-130, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato de Gestão nº 221/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



1 | Página

CLÁUSULA PRIMEIRA

O período de transição constante do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 221/2013 fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses a contar de 03 de dezembro de 2014, conforme justificativa de interesse pública anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

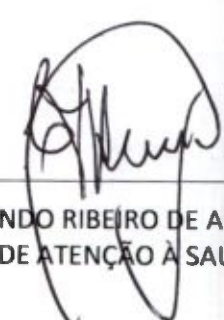
Salvador/BA, 07 de janeiro de 2015.



JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
REITOR DA UFBA



JEANNE LILIANEMARLENE MICHEL
PRESIDENTE SUBSTITUTA DA EBSERH



CELSON FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO
DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE

TESTEMUNHAS:

1. Iana Guerra
CPF: 865510236-49

2. Karen Tiemi Ueda
CPF: 005.608.011-57